

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 6.345 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Transferência de créditos orçamentários.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei nº 4.689, de 29 de julho de 2019, Lei de Diretrizes para o exercício financeiro de 2020.

Considerando o Comunicado do SICON nº 01/2020 que trata das orientações sobre as Emendas Constitucionais nºs 103 e 105 de 2019 e que informa que será excluído da Secretaria do Tesouro Nacional o elemento de despesa “05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar”;

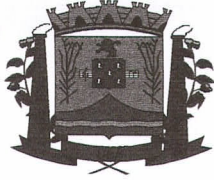
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos de acordo com a orientação do SICOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de saldos orçamentários da Fundação Municipal Irailda Ribeiros dos Santos - FUNIR, entre as naturezas da despesa pertencentes à mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados no quadro a seguir:

I - De:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E NATUREZA DA DESPESA.	DR	FICHA	VALOR R\$
05 01 01 04 122 0001 8.104 3190 05	100	01	749,69
05 01 02 12 123 0001 8.111 3190 05	100	26	1.299,38
05 01 03 12 122 0001 8.112 3190 05	100	37	300,00
TOTAL			2.349,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

II - Para:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E NATUREZA DA DESPESA.	FONT E	FICHA	VALOR RS
05 01 01 04 122 0001 8.104 3390 08	100	46	749,69
05 01 02 12 123 0001 8.111 3390 08	100	47	1.299,38
05 01 03 12 122 0001 8.112 3390 08	100	48	300,00
TOTAL			2.349,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de fevereiro de 2020.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças